



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O CIDADÃO EM PRIMEIRO LUGAR!

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 103 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o funcionamento da Camara Municipal de Nova Xavantina MT, mediante a modalidade do Sistema de Deliberação Remota e dá Outras providencias.

O Presidente da Camara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Jubio Carlos Montel de Moraes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa;

Considerando o Vereador que estiver em viagem executando atividades para o desenvolvimento do Municipio, poderá fazer uso do Sistema de Deliberação Remota para discussão e votação das matérias legislativas sujeitas a apreciação do Plenário que deve possuir sistemas com a funcionalidade de transmitir as Sessões em áudio e vídeo.

Considerando que o funcionamento da modalidade de deliberação remota compreende o uso de sistemas de videoconferência em equipamentos de comunicação móvel (aparelho de celular) ou em equipamentos conectados à internet que permita a participação do Vereador nos debates e votação das matérias legislativa

Considerando que ao iniciar a Sessão o Vereador receberá o endereço eletrônico e/ou código de acesso para a devida conexão virtual e o registro de presença e votação serão realizados de modo verbal e deverá manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema enquanto durar a Sessão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que não será descontado do subsidio a parte referente a Sessão votada por meio do Sistema de Deliberação Remota do Vereador que estiver fora do recinto da Camara Municipal de Nova Xavantina a trabalho do Municipio ou em situação que impeçam ou inviabilizem a presença física do Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Camara Municipal
Nova Xavantina-MT, 03 de dezembro de 2021.

Jubio Carlos Montel de Moraes – Jubinha
Presidente

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.novaxavantina.mt.leg.br